




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 30/08/99
Servidor: _____

PORTARIA N.º 492 / 1999

Comete a servidores as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Cometer, exclusivamente, aos servidores Jaqueline do Carmo Conceição, Oficial de Secretaria, e Leovando Mendes Teixeira, Agente de Secretaria, as atividades do Processo Legislativo e de Apoio às Comissões enumeradas nos incisos I e II do artigo 12 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal O
Movimento nº 182.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de avisos
da Câmara e Prefeitura muni-
cipal em 30/08/1999.

SERVIDOR RESPONSÁVEL